 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº.</b> ,
	1.700 de 04/09/2018

Processo: 80.880

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784**

**Autoria: ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

**Ementa: Concede à Sra LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".**

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
29/11/2018



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 28/06/2018	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parer CJ nº. 659	<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 03/07/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 03/07/18
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 31291/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
  
Presidente  
03/07/2018

APROVADO  
  
  
Presidente  
04/07/18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784**

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede à Sr<sup>a</sup> **LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida à Sr<sup>a</sup> **LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**Sr<sup>a</sup> LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

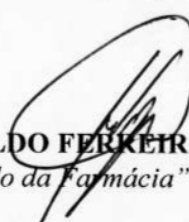
Nasceu em Vinhedo-SP, em [redacted], mas veio residir em Jundiaí ainda na infância. Casada, mãe de [redacted] filhos. Coursou jornalismo na PUC de Campinas. Prestou serviços de assessoria de imprensa, quando surgiu a oportunidade de trabalhar na Rede Paulista, onde atuou por cinco anos: foi repórter, repórter especial, chefe de redação, editora-chefe e apresentadora. Coordenou agências de assessoria de imprensa da Natura. Em 2015 criou o Canal “Culinária da Lu”, no YouTube, onde ensina receitas práticas e rápidas para serem feitas no dia a dia, e lançou o “Culinária da Lu Buffet”. Além das atividades profissionais, é engajada e ativa na Igreja Católica, como paroquiana de Nossa Senhora de Fátima, na Vila Hortolândia.



(PDL nº 1.784 - fl. 2)

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/06/2018

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
*“Arnaldo da Farmácia”*



## Biografia – Luciana Cunha Pereira Cristóforo

Luciana Cunha Pereira Cristóforo nasceu em Vinhedo, no dia [REDACTED]. É casada com [REDACTED] mãe de [REDACTED] de [REDACTED] anos e de [REDACTED].

Filha da mineira [REDACTED] do paulista [REDACTED], viveu durante 15 anos na VI Marlene, bairro de Jundiaí. Depois, mudou-se para a VI Hortolândia, onde passou toda a adolescência.

Iniciou os estudos em escola municipal, mas logo deu sequência à educação fundamental no SESI, por onde permaneceu por oito anos. O Ensino Médio foi feito no Colégio Divino Salvador e de lá, saiu para cursar jornalismo na PUC Campinas.

Para custear o início da faculdade, trabalhou no comércio, mais especificamente em Óticas. Foi nessa época que assumiu o nome de Luciana Cuper. Cuper é a junção dos sobrenomes dos pais “Cu”nha e “Per”eira. Foi a forma que encontrou de homenagear os pais e ter um sobrenome forte para atuar na comunicação.

No terceiro ano da faculdade, estagiou na DAE S/A e depois na TVB (Record) Campinas. No último ano da faculdade casou-se e após um ano de matrimônio, mudou-se para a Alemanha, onde passou mais um ano e engravidou da primeira filha.

Na volta para o Brasil, abriu a Wort Comunicação para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa. Atendeu clientes do Varejo e iniciou relacionamento com a mídia jundiaíense. Nessa retomada, surgiu a oportunidade de fazer parte do time da Rede Paulista, onde trabalhou por cinco anos. Na emissora, foi repórter, repórter especial, chefe de redação, editora chefe e apresentadora. Neste período, residia na VI Rami e, depois, voltou para a VI Hortolândia, onde mora até hoje.

Em 2010 teve seu segundo filho e mudou de área na Comunicação: assumiu cargo de Relações com a Mídia da Natura, multinacional brasileira de cosméticos. Na empresa permaneceu por mais cinco anos e coordenou 27 agências de Assessoria de Imprensa espalhadas pelo Brasil. Fez várias viagens e conheceu várias culturas. Ao final deste período, decidiu por empreender novamente. Retomou as atividades da Wort Comunicação e ampliou as atividades também para a organização de eventos.

Em 2015 criou o Canal Culinária da Lu, no Youtube, onde ensina receitas práticas e rápidas para serem feitas no dia-a-dia. Neste mesmo ano lançou o Culinária da Lu Buffet, para atender serviços de catering, ou seja, coffee break, brunchs, coquetéis, eventos, feiras, workshops, seminários e treinamentos, com foco no cliente corporativo. Atualmente, mantém escritório e cozinha na Rua Prudente de Moraes, no Centro de Jundiaí.

Além das atividades profissionais, é engajada e ativa na igreja católica. É paroquiana de Nossa Senhora de Fátima, na VI Hortolândia, onde recebeu todos os sacramentos e atualmente, junto a seu marido, coordena o a Comissão do Jubileu de Ouro da Paróquia.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Luciana Centa Peixina Gustafaro, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de maio de 2018

[Handwritten Signature]



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 659**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784**

**PROCESSO Nº 80.880**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, *c/c* a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[Assinaturas manuscritas]




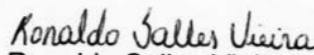
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

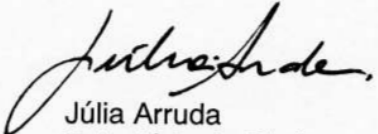
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

  
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.880

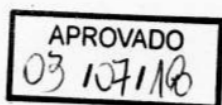
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.784, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que concede à Sra. LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.



Sala das Comissões, 03-07-2018.

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vektor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO  
12/09/18

Rubrica



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 10  
Jul

Processo 80.880

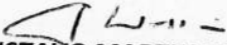
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.700, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede à Srª **LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** a Ordem do Mérito  
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedida à Srª **LUCIANA CUNHA PEREIRA CRISTÓFARO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.784**

**Juntadas:**

fls 02 a 06 em 28/6/18 *Jul*

fls 07/08 em 29.06.2018 *FD*

fls 09 em 05.07.18 *ce*

fl 10 em 13/9/18 *Jul*

**Observações:**